



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2017-PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017-PMP

***4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO DE ARTES
E ESPORTES UNIFICADOS, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), POR INTERMÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA R. M. C. C.
BRANCO-ME CNPJ Nº 63.726.129/0001-00, NA FORMA
ABAIXO:***

***SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM
CONHECIMENTO QUE AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E
DEZENOVE (13/03/2019), nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal,
Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, o MUNICÍPIO DE
PARINTINS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA
MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito,
Senhor FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a
Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, Cep: 69152-000 Parintins –
Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-
53; e a empresa R. M. C. C. BRANCO-ME CNPJ Nº 63.726.129/0001-00, com endereço na Rua
Rio Branco nº 293 Bairro Centro CEP 69151-610- Parintins-AM, neste ato representada pelo sua
titular Senhora Rosana Marcia Cardoso Castelo Branco, brasileira, CPF nº 215.596.352-15,
domiciliado nesta Cidade de Parintins (AM), doravante denominada CONTRATADA, é assinado o
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2017-PMP DE AQUISIÇÃO
EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS,***
que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, vinculando-se aos
termos Pregão Presencial nº 054/2017, tratado nos autos do Processo Administrativo Nº
164/2017, e pelas cláusulas e condições a seguir expendidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato primitivo por mais **120 (cento e vinte) dias** a contar de **15 DE ABRIL DE 2019**.

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, nos Diários Oficiais e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 13 de março de 2019.

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

R. M. C. C. BRANCO-ME
CNPJ Nº 63.726.129/0001-00
Rosana Marcia Cardoso Castelo Branco
CPF nº 215.596.352-15
Contratada